



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2375 - PARNAMIRIM, RN, 29 DE SETEMBRO - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS GACIV

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.836, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 27 de Setembro de 2017;  
128ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Institui o Dia Municipal da Reforma Protestante e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a referida Lei Ordinária.

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal da Reforma Protestante”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

**Art. 2º.** O “Dia Municipal da Reforma Protestante”, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e

Desportivos do Município de Parnamirim.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de Setembro de 2017.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.837, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 27 de Setembro de 2017;  
128ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Oficializa nomes de ruas no Bairro Nova Esperança e Distrito do Litoral – Pirangi do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a referida Lei Ordinária.

**Art. 1º.** Fica oficializada a denominação dos seguintes logradouros públicos, situados nos bairros Nova Esperança e Distrito do Litoral – Pirangi do Norte, neste Município, conforme croquis anexos:

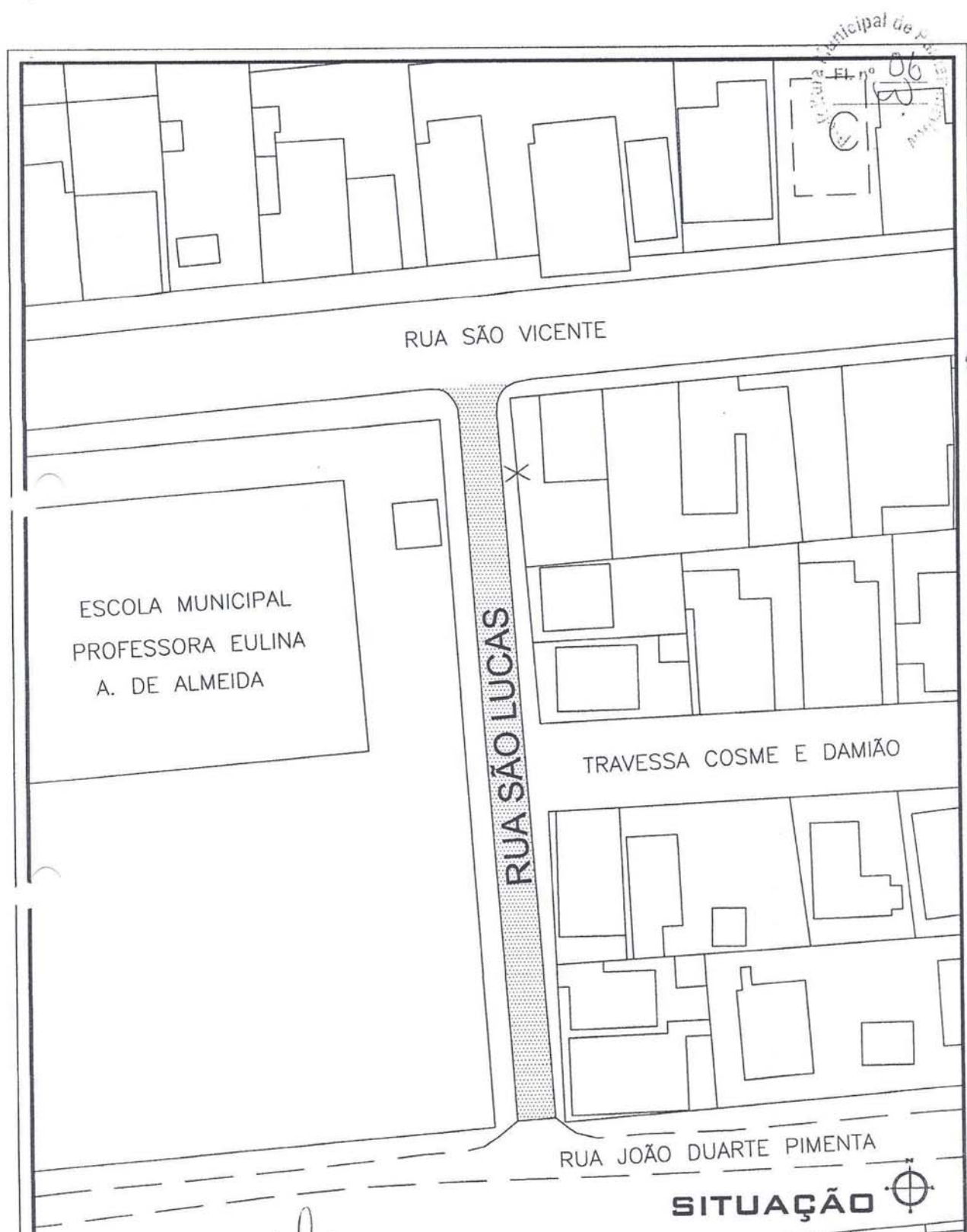
Denominação Anterior	Denominação Oficial	Bairro ou Distrito
Rua Projetada	Rua São Lucas	Nova Esperança
Rua Projetada	Rua Lenira Estêvão	Distrito do Litoral – Pirangi do Norte
Rua Projetada	Rua Doutor Otávio Tavares	Distrito do Litoral – Pirangi do Norte

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 27 de Setembro de 2017.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

ANEXO



Município de Parnamirim  
 FL. nº 06  
 C  
 ANEXO

ESCOLA MUNICIPAL  
 PROFESSORA EULINA  
 A. DE ALMEIDA

RUA SÃO LUCAS

TRAVESSA COSME E DAMIÃO

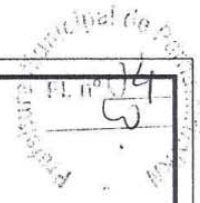
RUA JOÃO DUARTE PIMENTA

SITUAÇÃO



ane Evangelista Bezerra da Silva  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Assessora Técnica  
 CREA 2103697960  
 Mat.: 2141

projeto	OFICIALIZAÇÃO DA RUA SÃO LUCAS		assessoria	
local	RUA SÃO LUCAS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN		assessoria	JEANE
protocolo geral	377701	processo nº	713/2017	01/01
processo nº	713/2017	data	MAIO/2017	01/01



RUA LENIRA ESTEVÃO

**SITUAÇÃO**

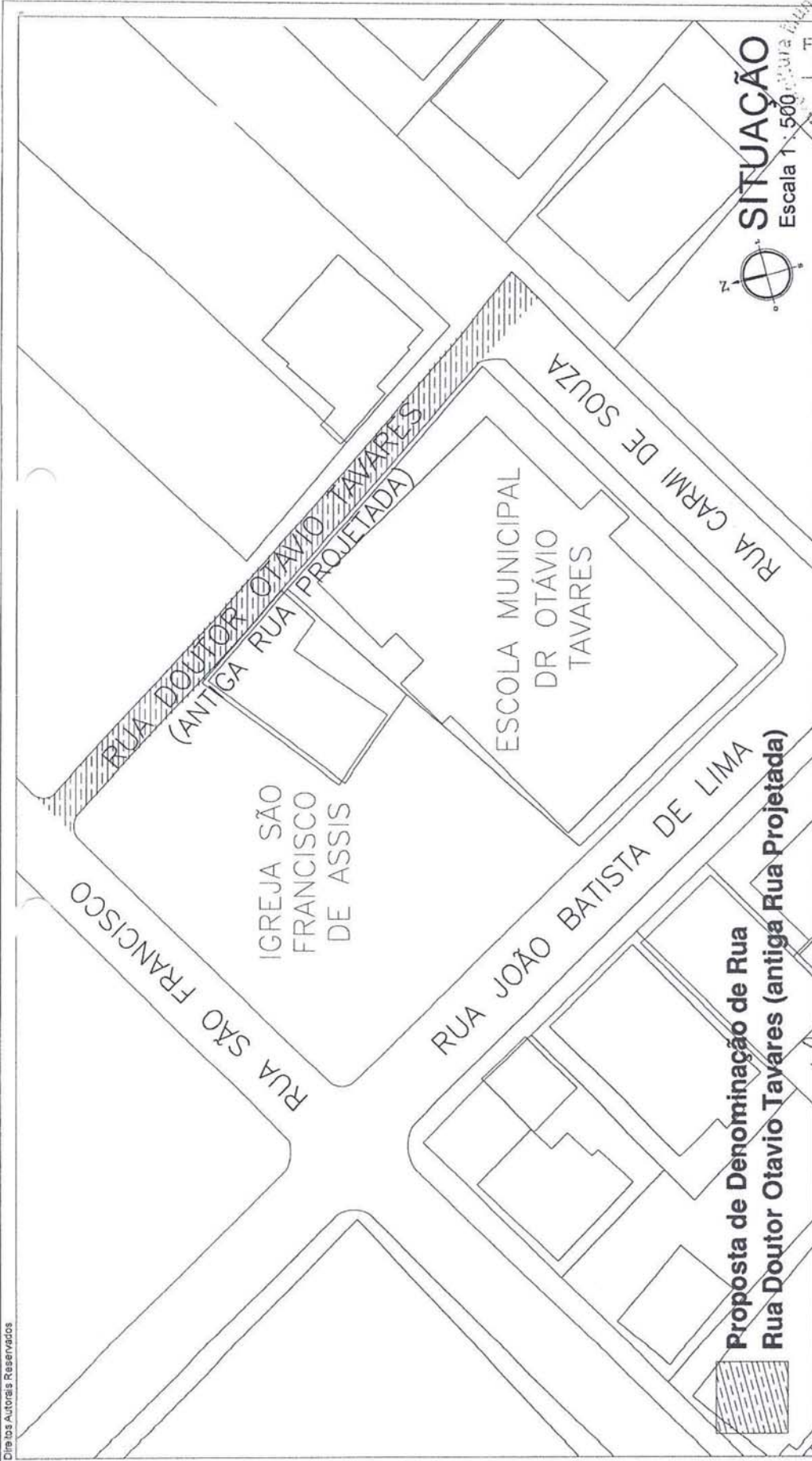
Escala 1 : 2000



*Anna Beatriz Bezerria da Silva*  
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS  
 Professora Técnica  
 CREA 2103697980  
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 E DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
 RUA 1115 DE ABRIL, 208 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN  
 CEP: 55200-000 - FONE: (53) 3364.9320

projeto	<b>REGULARIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DA RUA</b>		assinatura:	NELSON JR.
local:	RUA LENIRA ESTEVÃO, DISTRITO DO LITORAL - PIRANGI DO NORTE - PARNAMIRIM/RN		desenho:	JEANE
PROTOCOLO GERAL:	377701	data (dd/):		
PROCESSO Nº:	713/2017			
			escala:	1/2000
			data:	14/10/2017
			folha:	01/01



**Proposta de Denominação de Rua**  
**Rua Doutor Otavio Tavares (antiga Rua Projetada)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
E DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
RUA TENENTE AURELIO, 114, CENTRO, PARNAMIRIM/RN  
CEP: 59150-000 / FONE: 084-3544-8245

*Evangelista Bezerra de Silve*  
Assessora Técnica  
CREA 2103/2016-01060  
Técnico Responsável:

projeto:	<b>PLANTA DE SITUAÇÃO - Denominação de Rua</b>		
interessado:	<b>SEMUR</b>		
local:	RUA DOUTOR OTAVIO TAVARES, PIRANGI DO NORTE - DISTRITO DO LITORAL - PARNAMIRIM/RN.		
processo n.º:	713/2017	protocolo	377701
evento:	NELSON JR.	projeto:	01/01
desenho:	JEANE	escala:	INDICADA
		data:	MAIO/2013
		arquivo:	ARQUIVO

Desenho Autoriais Reservados

**Lei Complementar nº0118/2017.**

**Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.**  
**Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 28 de Setembro de 2017;**  
**128ª da República.**

---

Prefeito

Dispõe sobre tratamento tributário aos atos cooperativos e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN:**

**FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO** decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pelos meios administrativos próprios:

I - anistia às multas e juros incidentes sobre créditos tributários pretéritos, gerados do IPTU e lançados contra estabelecimentos cooperativos habitacionais;

II - redução em até quarenta por cento, na base de cálculos do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos – ITIV, incidente sobre imóveis pertencentes às Cooperativas Habitacionais e desde que já sorteados em favor dos cooperados.

**Paragrafo único** – A concessão dos benefícios prescritos neste artigo fica condicionada à satisfação das condições seguintes:

**1-Quanto ao associado contemplado:**

a) não ser ele ou seu cônjuge proprietário de outro imóvel;

b) ter renda familiar mensal de até seis salários mínimos;

**2-Quanto ao imóvel objeto da transmissão:**

a) possuir área construída de até setenta e cinco metros quadrados, enclavado em terreno de até duzentos metros quadrados, a fim de obter a redução da alíquota do ITIV em até quarenta por cento;

b) possuir área construída superior a sessenta e cinco metros quadrados, em terreno de até duzentos metros quadrados, para obter anistia das Multas e Juros de que trata o inciso I, deste artigo.

**Artigo 2º** - O disposto no artigo 1º, incisos e Paragrafo Único desta Lei Complementar, somente se aplicam às Cooperativas que regularizarem seus dados cadastrais perante o Cadastro Imobiliário da SECRETARIA Municipal de Tributação – SEMUT, deste Município.

**Artigo 3º** – os Créditos tributários previstos no artigo 1º,

inciso I, desta Lei Complementar, lançados contra imóveis já sorteados pelas Cooperativas em favor de seus cooperados, podem ser liquidados em até dez meses, em parcelas iguais e sucessivas, definidas após perquirida a situação financeira de cada contribuinte.

**Artigo 4º** – Os incentivos definidos neste Lei podem ser concedidos até 31 de dezembro de 2017.

**Paragrafo único** – Os benefícios concedidos sobre o imposto de Transmissão de Bens Imóveis – Inter-Vivos – ITIV, constantes no artigo 1º desta lei, serão deduzidos em vinte por cento (20%) e dez por cento (10%) se requeridos e pagos até 29 de setembro e 30 de novembro, respectivamente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 28 de Setembro de 2017.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
 PREFEITO

---

**PORTARIAS**  
**SEARH**

---

**PORTARIA Nº 693/2017 – SEARH, de 20 de setembro de 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69 e na Lei nº 8.112/90, aqui utilizada como legislação subsidiária, e;

Considerando as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 004/PDA – 374416 – COPAD, de 20 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 202, da Lei nº 140/69, a prorrogação do prazo de realização do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Conselheiro Tutelar **RICARDO FREIRE RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 11447, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de setembro de 2017.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Recursos Humanos.

**EXTRATOS  
SEMAS**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/MARIA ANA BELARMINO DE SOUZA - **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Maria Cirilo, Nº 472, Vale do Sol - Parnamirim/RN, para funcionamento da Casa do Adolescente. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2017 a 31/08/2018 - **RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios - FMAS com a seguinte Dotação Orçamentária: 02.074 - Fundo Municipal de Assistência Social: Ação; 08.244.025.2703 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, Fonte 171 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2017.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS/MARIA ANA BELARMINO DE SOUZA - **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Maria Cirilo, Nº 472, Vale do Sol - Parnamirim/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2017 a 31/08/2018 - **RECURSOS:** financeiros Próprios - FMAS e a seguinte dotação orçamentária: 02.074.08.244.025.2703 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, Fonte 171 - **RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTAÇÃO LE-**

**GAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2017.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

\*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATOS  
SEMUR**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ JOAQUIM F. NETO EIRELI - **OBJETO:** materiais de expediente, constantes na Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 072/2016 da Prefeitura Municipal de Parnamirim, na condição de órgão carona. **VALOR** de R\$ 9.880,80 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses - **PROPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), 18.122.002.200 - Manutenção e Funcionamento da Unidade - SEMUR - com a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 101. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 72/2016 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 06 de setembro de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente  
e do Desenvolvimento Urbano

\*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATOS  
CÂMARA**

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, originada no Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços Gráficos e Serigráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. **Vigência:** 26/12/2016 à 25/12/2017. A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de atendimento § 2º, do Art. 15, da Lei nº

8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo.

Parnamirim, 28 de setembro de 2017.

**HAMILTON KLEIBER PEREIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

<b>LOTE I - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000715 - FILIPETAS (20x15cm,4x4,tinta escala em couche liso 90g. saída em ctp)	UND	10.000,00	0,100	10.000,00
2	0000716 - ENVELOPES PRONTOS (11,5x23cm, 4x0 cores, tinta escala em envelope ofício)	UND	5.000,00	0,160	800,00
3	0000717 - ENVELOPES PRONTOS(26x36cm, 4x0 cores tinta escala em envelope off-set)	UND	5.000,00	0,180	900,00
4	0000719 - PAPEL TIMBRADO ( 21x29,7 cm cores, tintas escala em papelreciclato 90g saída em ctp)	UND	100.000,00	0,060	6.000,00
5	0000720 - FOLDERS (29,7x63 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche liso 115g, fotolito incluso)	UND	100.000,00	0,230	23.000,00
6	0000721 - BLOCOS DE ANOTAÇÕES( 15x21 cm,4x0 cores,tintas escala em papel reciclato 75g saída em ctp,com 50 folhas)	UND	3.000,00	1,800	5.400,00
7	0000722 - LIVROS ( capa 21x30,8cm,4x0 cores, tinta escala em supremo 250g.saída em ctp.miolo 150 págs, 15x21, 4 cores,tintas escala em pólen soft 80g,saída em ctp, lombada 8mm,dobrado,holt melt,laminação brilho=1lado(s)(capa)	UND	1.000,00	4,300	4.300,00
8	0000723 - REVISTAS (capa:29,7x42,4 cm, 4x4 cores tinta escala em couche liso saída em ctp miolo 60 págs,21x29,7 cm, 4 corestinta escala em couche 115g.saída emctp dobrado grampeado, laminado fosca=1liso(s) (capa)	UND	6.000,00	2,100	12.600,00
9	0000724 - JORNAIS INFORMATIVO ( 8 págs,30x45,4cores tinta escala em couche liso 115g,fotolico incluso(20 modelos)	UND	40.000,00	0,500	20.000,00
10	0000726 - CAPAS DE PROCESSO (320X460mm,4x0 cores, tinta escala em off-set 240g.saída em ctp)	UND	10.000,00	0,450	4.500,00
13	0000737 - CARTÕES DE VISITA( 9x5cm,4x4 cores,tinta escala em duo design 250g. saída em ctp 10 modelos.	UND	10.000,00	0,040	400,00
14	0000742 - BLOCOS DE ANOTAÇÕES( 15x21 cm,4x0 cores,tintas escala em off-set 75g saída em ctp,com 50 folhas)	UND	3.000,00	1,700	5.100,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE I - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					<b>93.000,00</b>

<b>LOTE II - MATERIAL SERIGRÁFICO</b>					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0000483 - CAMISETA ADULTO BÁSICA BRANCA: (Camiseta básica para adulto gola redonda, magas curtas, 100% algodão penteado, cor branca, malha 30.1, pintada pelo método serigrafia ou silk-screen (frente e/ou costas), tamanhos: P, M, G e GG)	UND	1.000,00	9,800	9.800,00
16	0000482 - CONFECÇÃO DE BONÉ: a) Modelo tipo americano. b) Tecido tactel (tecido grosso), 100% poliéster, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> até 206 g/m <sup>2</sup> . c) A cor do tecido e dos revestimentos é 100% branco, quando for o caso, ou azul. d) Regulador em velcro, na cor branco ou azul. e) Aba comum na cor branco ou azul. f) Botão na parte superior, revestido com tecido branco ou azul. g) Com intertela na parte frontal. h) Com impressão em serigrafia (silk screen) com tinta para tecido, em até 6 (seis) cores. i) A impressão será realizada nas duas laterais e na frente, contendo as logomarcas institucionais e a mensagem e/ou ilustração de acordo com o tema do Projeto a ser demandado pela CONTRATANTE	UND	1.000,00	4,250	4.250,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE II - MATERIAL SERIGRÁFICO</b>					<b>14.050,00</b>

<b>LOTE III - SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS</b>					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0000735 - BANNER EM LONA (300X400cm aplicação de verniz)	UND	10,00	360,000	3.600,00
12	0000736 - BANNER EM LONA (200x100) aplicação de verniz	UND	30,00	48,000	1.440,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE III - SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS</b>					<b>5.040,00</b>



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**

**CUIDANDO DE VOCÊ**